

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL SIGNORELLI – LTDA., entidade mantenedora do Colégio Internacional Signorelli e da Faculdade Internacional Signorelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.436.988/0001-85, com sede na Avenida Geremário Dantas nº: 1286, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22760-401, representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominadas simplesmente como “IGES”, na forma do regulamento, resolve alterar o nome da campanha promocional “**CAMPANHA R\$ 39,90**”, para “**GRADUAÇÃO SOLIDÁRIA em tempos de coronavírus**”, mantendo as demais condições.

---

#### 1. DA CAMPANHA:

1.1. A promoção “**GRADUAÇÃO SOLIDÁRIA em tempos de coronavírus**” é uma campanha para os cursos de Graduação presencial e EAD oferecidos pela Faculdade Internacional Signorelli, conforme condições previstas no item 3.

#### 2. VIGÊNCIA:

2.1. A campanha terá vigência de 26/02/2021 a 31/03/2021 ou enquanto durarem as vagas (vagas limitadas).

#### 3. DAS CONDIÇÕES:

3.1. Por mera liberalidade, considerando as regras da presente campanha, o IGES, resolve instituir ação promocional “**GRADUAÇÃO SOLIDÁRIA em tempos de coronavírus**”, para os cursos de GRADUAÇÃO PRESENCIAL e EAD oferecidos pela Faculdade Internacional Signorelli, para **alunos novos**, nas condições a seguir:

- **Graduação Presencial 2021.1:** Isenção nas duas primeiras mensalidades, relativo à JANEIRO E FEVEREIRO, as 04 (quatro) parcelas seguintes, relativo aos meses de MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO, sairá por R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) PARA QUALQUER CURSO. Após o primeiro semestre (semestre de ingresso) concessão de bolsa para 60 % (sessenta por cento) durante todo curso **calculada sobre a tabela cheia, com reajuste anual, de acordo com o tutorial vigente;**
- **Graduação EAD 2021.1:** Isenção nas duas primeiras mensalidades, relativo à JANEIRO E FEVEREIRO, as 04 (quatro) parcelas seguintes, relativo aos meses de MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO, sairá por R\$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos) PARA QUALQUER CURSO. Após o primeiro semestre

(semestre de ingresso) concessão de bolsa para 60 % (sessenta por cento) durante todo curso **calculada sobre a tabela cheia, com reajuste anual, de acordo com o tutorial vigente;**

#### 4. DAS UNIDADES PARTICIPANTES E ALUNOS:

---

4.1. A campanha é válida para TODAS AS UNIDADES DA FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI.

4.2. Alunos vinculados ao “Quero bolsa”, “Bolsa Brasil” e outras campanhas vigentes de ingressos, não estão elegíveis a presente campanha.

#### 5. DOS DESCONTOS, CONCESSÃO E MANUTENÇÃO:

---

5.1. Os prazos e condições vinculam a campanha e em caso de não cumprimento o aluno será, automaticamente, excluído do benefício, sendo aplicado o preço da tabela vigente do semestre 2021.1., inclusive, retroativo, conforme condições.

5.2. Em caso de não cumprimento do presente regulamento, o aluno não fará jus ao benefício da presente campanha.

5.3. O Aluno que por qualquer motivo efetuar trancamento de matrícula perderá os efeitos da presente campanha, ficando ciente que seu desconto será automaticamente cancelado.

5.4. Além dos casos acima, o aluno beneficiado perderá, o direito ao benefício da presente campanha nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Regimento Interno e/ou Estatuto da IGES à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento; (iii) ficar em situação financeira irregular; (iv) descumprir qualquer regras deste regulamento (v) não respeitar a média de avaliação.

#### 6. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA SIGNORELLI:

---

6.1. A SIGNORELLI se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

#### 7. CONDIÇÕES GERAIS:

---

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES SIGNORELLI, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a

equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

7.2. Ao participar da campanha, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela IGES em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

7.3. Se por qualquer motivo, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, a IGES se reserva o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento deste Regulamento, podendo adotar as medidas que entenderem necessárias para fazer cessar eventuais irregularidades e, ainda, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la, sem aviso prévio, não gerando qualquer direito adquirido para o aluno ou responsável financeiro, seja de ordem financeira ou não.

7.4. A adesão pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

7.5. Promoção não cumulativa com outras ações/promoções da Instituição.

7.6. Elege-se o Foro central da comarca da Capital, da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Para mais informações e dúvidas sobre matrículas acesse o link :

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2021.